



RESPOSTA RÁPIDA 247/2014

SOLICITANTE	Dra . Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito da Comarca de Itapecerica
NÚMERO DO PROCESSO	0335.14.000907-7
DATA	13/05/2014
TEMA	Travatan® para tratamento de glaucoma e Systane®
SOLICITAÇÃO	<p>Ao NATS, Solicito parecer acerca do(s) insumo(s) em uso pela parte autora quanto ao fornecimento e substituíbilidade, no prazo de quarenta e oito horas, conforme documentos médicos que seguem anexo. Atenciosamente, Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica</p> <div style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL Secretaria Municipal de Saúde SUS - MG Adm.: 2013/2016 Itapecerica - Minas Gerais </div> <div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 20px; margin: 10px auto;"></div> <p><i>Uso ocular;</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Travatan — colírio Pingar 1 gota em cada olho à noite, ao despertar 2. Systane — colírio Pingar 1 gota em cada olho 3 vezes ao dia, em caso de irritação ocular. <p style="text-align: center;">23/04/14 S 91</p> <div style="text-align: right;">  </div> <p>Segundo relatório médico apresentado, a paciente é portadora de glaucoma, necessitando o uso dos medicamentos supracitados.</p>

Resposta

Esclarecimentos sobre a doença – glaucoma.

O glaucoma é uma neuropatia óptica com repercussão característica no campo visual, cujo principal fator de risco é aumento da pressão intraocular (PIO) e cujo desfecho principal é cegueira irreversível. Essa doença afeta mais de 67 milhões de pessoas no mundo, das quais 10% são cegas.

O tratamento clínico é tópico e semelhante nas diferentes formas de glaucoma. O objetivo primário do tratamento de glaucoma é a redução da PIO.

Medicamentos disponíveis no SUS para o tratamento de glaucoma – Portaria 1.279 de 2013.

Os análogos das prostaglandinas são os medicamentos mais recentes para o tratamento clínico do glaucoma. São derivados da prostaglandina F2alfa. Os três principais representantes dessa classe são a latanoprost e a travoprost, análogos das prostaglandinas, e a bimatoprost, representante das prostamidas. Essa classe de medicamentos é a de maior efeito hipotensor no tratamento dos doentes de glaucoma. É utilizada em dose única noturna, pois a maioria dos estudos demonstra superioridade em relação à dose única matinal.

Fármacos contemplados na Portaria 1.279/ 2013.

- Timolol: solução oftálmica a 0,5%.
- Dorzolamida: solução oftálmica a 2%.
- Brinzolamida: suspensão oftálmica a 1%.
- Brimonidina: solução oftálmica a 0,2%.
- Latanoprost: solução oftálmica a 0,005%.
- **Travoprost: solução oftálmica a 0,004%.**
- Bimatoprost: solução oftálmica a 0,03%.
- Pilocarpina: solução oftálmica a 2%.
- Acetazolamida: comprimido de 250 mg.
- Manitol: solução intravenosa a 20%

Termo de esclarecimento e responsabilidade - TER

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal dos

benefícios, potenciais riscos e efeitos colaterais ao uso dos medicamentos preconizados neste Protocolo. O TER é obrigatório ao se prescrever medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Regulação do acesso assistencial definido na Portaria 1279/2013:

Parágrafo único. O Protocolo, objeto desta Portaria, que contém o conceito geral do glaucoma, critérios diagnósticos, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter nacional e deve ser utilizado pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes.

Art. 3º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas no Anexo desta Portaria.

A Portaria SAS/MS nº 1279, de 19 de novembro de 2013^a regula o fornecimento de medicamento para o tratamento do glaucoma pelo SUS. O Ministério da Saúde e as secretarias de saúde não fornecem diretamente os colírios, pois o fornecimento desses medicamentos não se dá por meio de programas de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), como o da farmácia básica e o do componente especializado da assistência farmacêutica (excepcionais e estratégicos) e sim diretamente pela Unidade de Assistência Oftalmológica habilitada no Projeto Glaucoma.

Estas unidades prescrevem, conforme descrito no “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma” (Anexo da Portaria SAS/MS nº 1279/2013):

^a Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. PROTOCOLO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA. DISPONÍVEL EM http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1279_19_11_2013.html

O paciente deve ser encaminhado para uma Unidade de Assistência Oftalmológica habilitada no Projeto Glaucoma para tratamento. **O município de residência do paciente deverá, através do Tratamento Fora de Domicilio (TFD), encaminhar o paciente para o município que tem uma Unidade de Assistência Oftalmológica habilitada no Projeto Glaucoma.**

As seguintes cidades em Minas Gerais apresentaram produção para tratamento do Glaucoma na Tabela do SIS-SUS:

Almenara, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Governador Valadares, Itabira, Janaúba, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Pirapora, Ponte Nova, Uberaba.

Sobre os medicamentos

Travatan®

É um colírio cujo princípio ativo é a **travoprostá**, um derivado sintético da prostaglandina, indicado para o tratamento do glaucoma.

É fornecido pelo SUS, conforme Portaria 1.2979/2013, traz o Anexo “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma”.

Systane®

O medicamento Systane® é um lubrificante oftálmico que contém hydroxipropil guar 8A, polietilenoglicol 400, ácido bórico, propilenoglicol, sorbitol, cloreto de sódio, cloreto de potássio, poliquaternium-1, aminometilpropanol, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico e água purificada. Não é tratamento específico para glaucoma e não está contemplado no Protocolo e diretrizes para tratamento do glaucoma, Portaria 1.279/2013.

Conclusão:

O medicamento Travatan® está contemplado nas diretrizes do SUS para tratamento de glaucoma.

O medicamento Systane® não é específico para tratamento de glaucoma e não ficou claro o motivo de sua prescrição nesse contexto.

Sendo assim, o medicamento necessário para o tratamento da doença descrito no relatório médico, Travatan®, é disponibilizado no SUS. A paciente deve ser encaminhada para uma unidade de Assistência Oftalmológica habilitada no Projeto Glaucoma para tratamento.